



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020

*TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, DE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI, E, DO
OUTRO A EMPRESA: **YVMED PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**,
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.*

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, nesta Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA, portador do RG 3.138.731-4 SSP/SE e do CPF 041.106.735-42, e do outro lado a empresa: **YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.562/0001-56, sediada à Av. Auxiliar Um, nº 1766, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taçoça, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS, RG nº 3.684.028-9 SSP/SE e CPF nº 024.738.325-28 residente e domiciliado à Rua Antonio Teles da Costa nº 19, Bairro Luzia, CEP 49.045-070, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020**, com amparo na CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS da referida Ata, no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial e amigável da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, firmada em 28/01/2020 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri. Objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão Parcial, as partes dão, então, por terminado a obrigação de fornecimento dos itens identificados abaixo:

| ITENS | MEDICAMENTOS | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------|--------|--------|-----------|-------------|-------------|
| 91 | Diclofenaco gotas | FRASCO | 600 | VITAMEDIC | 2,34 | 1.404,00 |
| 153 | Nifedipina 20mg comp | COMP | 5.000 | GEOLAB | 0,08 | 400,00 |
| 162 | Omeprazol 20mg comp | COMP | 50.000 | GEOLAB | 0,09 | 4.500,00 |



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

| | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|------|--------|---------|------|--------------|
| 175 | Propranolol 40mg comp | COMP | 5.000 | GEOLAB | 0,03 | 150,00 |
| 181 | Secnidazol 1g comp | COMP | 3.000 | PHARLAB | 0,59 | 1.770,00 |
| 190 | Sulfato ferroso 40mg comp | COMP | 20.000 | NATULAB | 0,05 | 1.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 9.224,00 |


Da Ata de Registro de Preços nº 03/2020, que trata a Cláusula Primeira deste Termo. Desta forma a referida Ata de Registro de Preços, passará a ter o Valor Total de: **R\$ 35.599,00** (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão parcial da Ata de Registro de Preços em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 29 de setembro de 2020.


DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
DISTRATANTE


YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS
Sócio Administrador
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Jociana de Jesus Barbosa
- 2 - Keliana Laine Melo